



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão n°. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

Exmo Sr.
Luiz Egon Kremer
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz
Feliz, RS.

REQUERIMENTO 11/2020

O Vereador signatário do presente conforme previsto no Artigo 159, II do Regimento Interno desta Casa, requer ao Poder Executivo Municipal, para que informe se há alguma forma de regramento para a atuação de motoristas de aplicativos, como Uber, Cabify, 99, entre outros, no Município de Feliz.

O questionamento vem ao encontro de solicitação de concessionários de táxis do Município, os quais seguem exigente regramento no que tange aos tipos e idade de veículos, pintura identificativa, uso de taxímetro, taxas e outras série de custos para bem atender o público de transporte individual.

Por óbvio, todos estes regramentos implicam em dispêndio de valores que impactam no custo final do serviço ofertado. Isso forma uma concorrência desleal, visto que os motoristas de aplicativo, até onde se sabe, não necessitam de prestar pagamento desta série de taxas, nem se adequar as normas municipais de transporte individual.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Feliz (RS), 1º de junho de 2020.

Leonardo Mayrer
Vereador do PSD